



Gabinete do Senador Weverton

EMENDA ADITIVA Nº - PLEN

(à MPV 1.077 de 2021)

Acrescente-se, onde couber, ao texto da Medida Provisória n 1.077 de 2021 que “Institui o Programa Internet Brasil” o seguinte dispositivo:

“Art. Não serão objeto de corte, interrupção, transferência, remanejamento ou de transposição os recursos de financiamento do Programa Internet Brasil oriundos das dotações orçamentárias da União.

JUSTIFICAÇÃO

Em se tratando de medida essencial à inclusão digital dos estudantes menos favorecidos social e economicamente, não há dúvidas que as despesas voltadas à manutenção, incremento e desenvolvimento do ensino no país, principalmente em tempos de inaccessibilidade às escolas públicas, sobretudo em tempos de pandemia, não há se sujeitar a cortes, interrupções, cancelamentos, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, independentemente da nomenclatura empregada pelo poder público, quando mais se em jogo a sorte da educação básica no Brasil.

É que nesse aspecto o governo brasileiro já tem histórico quando o Ministro da Educação à época, o Sr. braham Weintraub, no dia 30 de abril de 2019, promoveu o bloqueio de 30% no orçamento das Universidades e Institutos Federais de Educação, provocando assim enorme apreensão entre a comunidade educacional, fato que rendeu a reprovação em vários setores da sociedade brasileira em função da paralisação da produção científica e da perda de qualidades das universidades brasileiras.

Ora, sendo certo que tal excrescência já ocorreu há poucos anos atrás no âmbito da educação superior, nada impede que tal sacrilégio contra a educação brasileira volte a ocorrer desta vez sobre a categoria de estudantes mais importante, porém vulnerável que são os alunos e alunas do ensino básico; afinal de contas “quem pode o mais, pode o menos”, como muito bem lembrado pelo ditado jurídico.

Sendo assim, foi pensando providencialmente que resolvi elaborar a presente Emenda no intuito de proteger toda a rede de ensino básico de ensino para que a efetividade do Programa seja plena, ininterrupta e adequada, razões pelas quais peço o apoio de meus nobres pares para que a presente Emenda seja integralmente acatada.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Senador Weverton
PDT/MA



SF/21444.43056-54